



EDITAL COCOM Nº 9/2021

14 de dezembro de 2021

Processo nº 23117.084854/2021-61

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA - VAGAS REMANESCENTES

PERÍODO LETIVO 2021.1

COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

A Pró-reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Ciência da Computação fazem saber aos estudantes interessados que estão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução 15/2011 do CONGRAD, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

1. 1.DAS INSCRIÇÕES:

1.1. **Período de inscrição no processo seletivo para vagas de monitoria remanescentes: entre os dias 14 de Julho e 16 de Dezembro de 2021.**

1.2. **Local de inscrição:** Enviar e-mail para o endereço eletrônico da Coordenação do Curso: cocom@ufu.br

1.3. O Candidato a Monitor

1.3.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;

1.3.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever;

- **Atenção: O Candidato deverá ter cursado 100% do conteúdo programático em ementa para a disciplina desejada - podendo utilizar mais de uma disciplina cursada para tal. Caso a compatibilidade entre a disciplina cursada e a monitoria pretendida não for total, o candidato será automaticamente eliminado.**

1.3.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares.

1.3.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.5. Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.6. **É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de**

uma disciplina;

1.3.7. Fará jus ao certificado, desde que esteja, devidamente, cadastrado e tenha apresentado o relatório final até o término do semestre.

1.4. **Documentos exigidos para inscrição:**

a) Comprovante de matrícula **atualizado**;

b) Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever;

c) Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares (Anexo II)

d) **O estudante deverá apresentar CONTA CORRENTE de qualquer banco para o recebimento da monitoria remunerada.**

NÃO PODERÁ SER APRESENTADA CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.

2. 2.DAS VAGAS:

2.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria remanescentes, existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Ciência da Computação:

Disciplinas com Bolsa	Código	Vagas
Empreendedorismo em Informática	GBC011	1
Algoritmos e Estruturas de Dados 2	GBC034	1
Estatística	GBC041	1
Linguagens Formais e Autômatos	GBC044	1
Sistemas Digitais*	GBC026	1
Tópicos Especiais em Inteligência Artificial	GBC230	1

***Atenção: para a disciplina GBC026 - Sistemas Digitais, é necessário que o candidato aprovado tenha disponibilidade para desempenhar atividades presenciais previstas para este componente curricular.**

3. DA SELEÇÃO:

3.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Ciência da Computação;

3.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima, bem como a distribuição das **duas bolsas de monitoria remanescentes** - não ocupadas durante o período de vigência do edital COCOM 08/2021 - será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:

- Maior **média ponderada (Mpond)** entre a **nota da disciplina (Ndisc)** para a qual se candidatou como monitor e o **Coefficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)**, considerando os valores normalizados:
 - **$Mpond = 0,8 * CRA + 0,2 * Ndisc$**
- Se persistir o empate será selecionado o aluno com maior nota na disciplina pretendida. Caso ainda persista o empate, será selecionado o aluno com maior percentual de integralização curricular.

Atenção:

- As bolsas remuneradas serão distribuídas àqueles candidatos que **não estiverem com Estágio (obrigatório ou não obrigatório) vigente**, e que obtiverem maior pontuação de acordo com o critério supracitado, independentemente da disciplina desejada.
- Os demais pleiteantes que forem **aprovados** neste processo seletivo, **e não figurarem entre os dois melhores colocados, ou que estejam em estágio obrigatório ou não obrigatório vigentes** serão cadastrados como monitores **não remunerados!**

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados da Seleção de Monitores para o Primeiro Semestre de 2021 - Vagas Remanescentes - serão divulgados pela Coordenação do Curso, no dia **17/12/2021**, em locais acessíveis aos estudantes;

4.1.1. Via e-mail;

4.1.2. Na página da Coordenação do Curso:

4.2. Caberá ao **candidato selecionado** a responsabilidade de encaminhar, **até o dia 18/12/2021** ao e-mail da Coordenação do curso (cocom@ufu.br), a **Ficha de Cadastro de Monitor** selecionado - devidamente assinada por orientador(a) e orientando(a) para o exercício da monitoria.

5. INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021

5.1. A atividade de monitoria está prevista para o período **de 15/12/2021 a 22/03/2022**

5.2. **ENVIO DAS FICHAS DE CADASTRO: ATÉ 18/12/2021**

5.3. **DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: A PARTIR DO DIA 23/03/2022.**

5.4. **ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: E-mail da Coordenação do Curso - cocom@ufu.br**

6. DAS BOLSAS DE MONITORIA:

6.1. Para a Coordenação do Curso de Ciência da Computação, serão destinadas **neste edital, 02** bolsas de monitoria *remanescentes* - não ocupadas durante o período de inscrições do Edital COCOM 08/2021 - no valor de **R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

- Maior **média ponderada (Mpond)** entre a **nota da disciplina (Ndisc)** para a qual se candidatou como monitor e o **Coefficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)**, considerando os valores normalizados:
 - **$Mpond = 0,8 * CRA + 0,2 * Ndisc$** ;
- Se persistir o empate será selecionado o aluno com maior nota na disciplina pretendida. Caso ainda persista o empate, será selecionado o aluno com maior percentual de integralização curricular.

Atenção:

- As bolsas remuneradas serão distribuídas àqueles candidatos que **não estiverem com Estágio (obrigatório ou não obrigatório) vigente**, e que obtiverem

maior pontuação de acordo com o critério supracitado, independentemente da disciplina desejada.

- Os demais pleiteantes que forem **aprovados** neste processo seletivo, e não figurarem entre os dois melhores colocados, ou que estejam em estágio obrigatório ou não obrigatório vigentes serão cadastrados como monitores **não remunerados!**

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição;

7.2. O estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil;

7.3. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 1º Semestre Letivo 2021 (2021/1) - obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução 15/2011 do CONGRAD e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>;

7.4. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado;

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso;

7.6. Este Edital deverá ser afixado em locais acessíveis aos estudantes.

Uberlândia, 14 de Dezembro de 2021
Profa. Dra. Gina Maira Barbosa de Oliveira
Coordenadora do Curso de Ciência da Computação
Portaria REITO Nº 21 de 07 de Janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Gina Maira Barbosa de Oliveira, Coordenador(a)**, em 14/12/2021, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3256494** e o código CRC **74A8063A**.